



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio da Polícia Militar		
EMENTA: Recredencia o Colégio da Polícia Militar do Ceará, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23198710, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5847193/2017	PARECER Nº 0616/2017	APROVADO EM: 30.08.2017.

I – RELATÓRIO

Alrenice Maciel Diógenes, diretora do Colégio da Polícia Militar, nesta capital, por meio do processo nº 5847193/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Av. Mister Hull, 3835, Bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.356-001, nesta capital, INEP/Censo nº 23198710.

A diretora é a professora Alrenice Maciel Diógenes, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Planejamento Escolar, Registro nº 0809121, e a secretária escolar, Cléa Maria de Sousa Ferreira, Registro nº 623.

O corpo docente dessa instituição é composto de 93 professores com 154 funções docentes, sendo 113 habilitados, e 03 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 60,86% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 319,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 349,9 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0616/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento do Colégio da Polícia Militar, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE